



GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Ensino Técnico e Superior – CTS		
EMENTA: Recredencia o Centro de Ensino Técnico & Superior – CTS e renova o reconhecimento dos cursos técnicos em Radiologia e em Óptica, até 31 de dezembro de 2012.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 08279735-8	PARECER: 0133/2009	APROVADO: 11.05.2009

I – RELATÓRIO

Edimir Pereira Martins Filho, diretor geral do Centro de Ensino Técnico e Superior – CTS, com sede na Avenida Tristão Gonçalves, 1177, bairro Centro nesta capital, mediante Processo protocolizado sob nº 08279735-8, em 10 de julho de 2008, requer a este egrégio Conselho o credenciamento da instituição e renovação de reconhecimento dos Cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Óptica.

O Centro de Ensino Técnico e Superior é uma instituição educacional pertencente à rede particular de ensino, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 04.887.321/0001-00, e tem como atividade principal ministrar cursos profissionalizantes. O prazo de credenciamento era até 31 de dezembro de 2007, mas esse prazo foi prorrogado por meio da Resolução nº 421/2007.

O Regimento Escolar está elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005. Está organizado em Títulos, seções, subseções e capítulos, sendo: Título I – Da identificação Institucional, Título II – Das finalidades e objetivos, Título III – Da organização técnico administrativa e pedagógica, Título IV – Da organização didática, Título V – Do regime escolar, Título VI – Das normas de convivência, Título VII – Das disposições gerais e Título VIII – Das disposições finais. Tem por finalidade proporcionar ao aluno a oferta de uma formação profissional de qualidade habilitando-o para uma atuação competente no mundo do trabalho e o exercício da cidadania.

A Direção Pedagógica está a cargo do Professor José Ernane Pereira Ferreira registro nº 7173/MEC, a Secretaria Escolar está sob a responsabilidade da Senhora Maria Regicleuda Pereira Viana, registro da SEDUC nº 7455. A Coordenação do Curso de Radiologia está a cargo da Professora Antonia Josilene Pinheiro Rocha e a Coordenação do Curso de Óptica está a cargo do professor José Bezerra de Sousa.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0133/2009

O Projeto Político Pedagógico está elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005. Sua Proposta pedagógica é a formação individual do educando que ainda não teve a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho em tempo hábil. Seu objetivo é fazer capacitá-los para conviver e trabalhar em grupo e fazer com que eles apliquem no seu dia a dia a auto-reflexão de seus atos como pessoa e profissional.

O especialista avaliador, Prof. Nildo Ioiola Dias, foi designado pela Presidência deste CEE, pela Portaria nº 010/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 16 de fevereiro de 2009, com a finalidade de oferecer ao colegiado do CEE, subsídios para análise das condições de funcionamento dos Cursos de Técnico em Radiologia e Técnico em Óptica ofertados pelo Centro de Ensino Técnico e Superior – CTS, para fins de credenciamento da instituição e reconhecimento dos cursos.

Em 30 de março de 2009 foi entregue no CEE o relatório de avaliação de credenciamento da instituição e renovação de reconhecimento dos cursos de Técnico em Radiologia e Técnico em Óptica.

Quanto ao Curso Técnico em Radiologia

O plano de Curso em radiologia foi elaborado com: Justificativa e objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação da aprendizagem, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico e certificados e diplomas.

O Curso Técnico em Radiologia apresenta como objetivo formar profissionais para atender a demanda da região metropolitana de Fortaleza no setor de assistência à saúde, qualificando o aluno para o exercício das funções de técnico em radiologia, nas suas diversas funções.

O profissional dessa área irá atuar principalmente na operação de equipamento de radiologia para diagnóstico e terapia cujo princípio de funcionamento utiliza sistemas de produção de imagens por elemento radioativo ou raio-x, tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultra-som; podendo ainda exercer atividades como: elaborar projetos para instalação de equipamentos para radiodiagnósticos; assessorar a aquisição de materiais emissores e detectores de radiação; desenvolver sistemas de controle para redução de perdas de filmes; identificar distorções nos sistemas visando a otimização da imagem diagnóstica.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0133/2009

A organização curricular é composta por quatro módulos diluídos em:

- Módulo I básico – Educação para saúde, com carga horária total teórica -prática de 300 horas.
- Módulo II – Procedimentos radiodiagnóstico, radioproteção e radioimagemologia – com carga horária total teórica-prática de 380 horas.
- Módulo III – Preparação por diagnóstico, processamentos de imagens e exames contrastado – com carga horária total teórica-prática de 340 horas, acrescido de 300 horas de estágio supervisionado.
- Módulo IV – Gestão e organização do processo de trabalho e radiologia industrial - com carga horária total teórica-prática de 180 horas, acrescida de 300 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1200 horas teórica-prática e de 600 horas de estágio supervisionado. Aos alunos que concluírem os módulos I, II, III, e IV, receberão o diploma de Técnico em Radiologia.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a Instituição firmou convênios com a secretaria de Saúde do Ceará. Os convênios serão firmados com os seguintes hospitais: Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes; Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira; Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter; Hospital Geral de Fortaleza e Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira. Conforme documento anexado ao processo os alunos já possuem o seguro contra acidentes pessoais com a empresa Sul América Seguros de Vida e Previdência S/A.

O curso conta com 11(onze) professores, com autorizações temporárias da CREDEFOR.

O estágio supervisionado será acompanhado pelo Professor Antonio Fagner de Lima Nogueira, Técnico em Radiologia.

Quanto ao Curso Técnico em Óptica

O Plano de curso foi elaborado com: justificativa e objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação da aprendizagem, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico e certificados e diplomas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0133/2009

O curso objetiva capacitar o aluno para gerir seus negócios, além de fazer lentes oftálmicas, montar óculos e adaptar lentes de contato, além de prepará-lo para responder por estabelecimentos ópticos (ópticas e laboratórios).

Perfil Profissional do Curso Técnico em Óptica: Além das competências e habilidades exigidas para o cumprimento das atribuições funcionais previstas na legislação específica do exercício profissional, terá que aplicar normas de higiene e biossegurança na realização do trabalho, prevenir e controlar a contaminação, atuar como cidadão e profissional de saúde prestando primeiros socorros a vítimas de acidente ou mal súbito, utilizar todos os recursos disponíveis, inclusive da informática e desempenhar a função de agente educativo nas questões relativas à saúde e segurança no trabalho, prestando informações e esclarecimentos a outras categorias profissionais e a população em geral.

A organização Curricular é composta por três módulos diluídos em:

- Módulo I – Básico - Educação para a saúde, com carga horária teórica-prática de 210 horas.
- Módulo II – Recuperação/Reabilitação – Reabilitação Visual, com carga horária teórica - prática de 520 horas, acrescida de 300 horas de estágio supervisionado.
- Módulo III – Técnico em Óptico – Técnicas de administração e Vendas, com carga horária teórica-prática de 470 horas, acrescida de 300 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de horas teórica/prática de 1200 horas e 600 horas de estágio supervisionado.

O estágio será supervisionado pelo coordenador Francisco Renato, técnico em Óptica-Optometrista.

O CTS mantém convênios com o objetivo de realizar estágio curricular não remunerado, para os alunos do Curso Técnico em Óptica, com os seguintes órgãos/empresas:

- Motical Laboratório Ótico Ltda, entidade de assistência óptica com sede a Rua Assunção, 517.
- Mundo Óptico, entidade de assistência óptica com sede a Rua Floriano Peixoto, 841.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0133/2009

- Ótica irmãos Bezerra, entidade de assistência óptica com sede a Rua Pedro pereira, 889.

Os Convênios citados acima são em número condizente com o número de alunos e representam uma oportunidade excelente para que os estudantes do curso técnico em óptica possam por em prática os conhecimentos adquiridos no curso.

Os materiais didáticos utilizados nos cursos são de boa qualidade. Alguns livros-texto, elaborados pelos próprios professores da instituição de ensino, são editados e distribuídos a todos os estudantes.

O corpo docente é composto de profissionais com grau de formação adequado. Encontramos professores graduados em nível superior e, dentre estes, alguns com pós-graduação. Há, também, professores de nível técnico, justificável pela inexistência de curso superior de graduação em radiologia e em óptica.

Os cursos contam com um número adequado de professores, boa relação professor/aluno e o número médio de disciplina por professor também é adequado.

Instalações Físicas do CTS

As instalações da escola são boas, possui dois pavimentos, com os ambientes amplos e climatizados.

- Recepção: na entrada encontra-se uma catraca eletrônica para controle da entrada de alunos e funcionários. Na recepção possui uma ante-sala para espera, equipada com birô, cadeiras e um computador. O acesso a todos os ambientes são feitos por corredores amplos e iluminados.
- Coordenadoria e administração: Ampla, climatizada, boa iluminação, com três computadores, uma impressora, birôs e cadeiras.
- Salas de aula: Climatizadas, com boa iluminação, equipada com birôs, cadeiras estofadas, quadro branco, multimídia com data show.
- Secretaria: equipada com três biros, cadeiras-tipo, dois computadores, uma impressora, aparelho de fax, dois armários de aço, um armário com gavetas para pastas suspensas.
- Sala de leitura: Composta por uma mesa redonda, cadeiras estofadas, uma bancada e um sofá.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0133/2009

- Biblioteca: Equipada com bancadas, três computadores interligados a internet, quatro estantes.

Segundo o especialista avaliador, a biblioteca ocupa um espaço pequeno, tem um acervo limitado com muitas apostilas produzidas pelos próprios professores da instituição, mas necessitando de mais livros nas áreas a que se destinam os cursos. O acervo é disponibilizado para empréstimo aos estudantes. Dispõe de mesas reservadas para estudo em grupo ou individual e no momento da visita não havia nenhum microcomputador disponível para consulta dos estudantes. Os Laboratórios de ensino são de dimensões adequadas ao número previsto de alunos, embora precisem ser mais bem equipados. O laboratório do curso de radiologia não está aparelhado para a obtenção de raios x, sendo possível apenas o treinamento do posicionamento corpóreo e de proteção radiológica; também não está aparelhado para fazer revelação. O laboratório do curso de óptica, transferido recentemente para novo ambiente, aparentava não ser utilizado. Auditório: com capacidade para 200 pessoas, climatizado, mesa grande, cadeiras estofadas, aparelho com multimídia e data show.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O CTS ao solicitar o recredenciamento da instituição e a renovação de reconhecimento dos Cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Óptica atendeu ao que contempla a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, no Parecer CNE/CEB nº 16/1999, de 05.10.1999, Resolução CEC nº 413/2006, Resolução CNE/CEB nº 04/1999, bem como a Lei nº 7.394/1985 e suas alterações posteriores.

A documentação que compõe este processo foi submetida à análise técnica da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho de Educação e a avaliação dos Cursos realizada por especialista da área de Física.

Os documentos apresentados são os listados a seguir:

- Ofício nº 014/2008 solicitando ao Conselho Estadual de Educação o recredenciamento da instituição e a renovação de reconhecimento dos cursos;
- Ofício nº 07/2008, solicitando a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará convênio de estágio;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0133/2009

- Certificado de seguro em favor dos alunos contra acidentes pessoais;
- Regimento escolar;
- Projeto Político – Pedagógico;
- Plano de Curso de Radiologia;
- Plano de Curso de Óptica;
- Habilitações do corpo docente;
- Autorização temporária para o exercício do magistério;
- Habilitação da direção e da secretária escolar;
- Formulário do SISP.

III – VOTO DO RELATOR

O Centro de Ensino Técnico e Superior deverá cumprir com urgência as recomendações a seguir, enviando relatório comprobatório para o CEE.

- Providenciar a aquisição de computadores para a biblioteca, com acesso a internet para consulta dos alunos;
- melhorar as condições de funcionamento do laboratório de ensino;
- aparelhar o laboratório de radiologia para obtenção de raios x e para fazer revelação;
- dotar o laboratório de Óptica de plenas condições de funcionamento.

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional da Câmara da Educação Superior e Profissional Saluzélia Fonseca e o relatório favorável, do especialista, Prof. Nildo Loiola Dias, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Centro de Ensino Técnico & Superior – CTS e a renovação de reconhecimento dos Cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Óptica, até 31 de dezembro de 2.012.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0133/2009

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2009.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente